



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.324,98 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.256 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.143, de 20 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº. 4.256, de 26 de setembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 Secretaria de Assistência Social
1.197 FMAS GESTÃO DO SUAS
629 3.3.90.32.00.00.00.00 0660 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 5.324,98

Total de abertura de crédito.....R\$ 5.324,98

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo de repasse via FNAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS pela União no valor de R\$ 5.324,98 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de setembro de 2023.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26/09/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/09/2023 a 26/10/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração